



PORTARIA N.º 013/2017

*“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao Servidor **LUIZ ANTONIO BALLARINI**”.*

RONALDO CARLOS DE SOUZA, Diretor Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE – IPREM POSSE**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Sr. **LUIZ ANTONIO BALLARINI**, implementou todos os requisitos para a concessão do benefício de aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, “a” da Constituição Federal, c/c artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

CONSIDERANDO que os documentos apresentados nos autos do processo administrativo n.º 012/2017, são os necessários para análise e formalização da concessão do benefício pleiteado,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **LUIZ ANTONIO BALLARINI**, portador do RG n.º 10.677.482-7 SSP/SP, e do CPF n.º 016.131.438-42, nascido em 26/09/1958, NIT/PIS/PASEP n. 108.743.953-96.

Art. 2º - A base de cálculo para a aferição do valor dos proventos será a última remuneração do cargo efetivo, que nesta data corresponde a **R\$ 1.662,62 (um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

Art. 3º - Os reajustes deverão ocorrer anualmente na mesma data e no mesmo índice aplicado aos servidores em atividade, vez que no presente caso, há paridade entre ativos e inativos.

Art. 4º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

- I – PIS – Programa de Integração Social;
- II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;
- III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir de 05 de junho de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santo Antônio De Posse/SP, 05 de junho de 2017


RONALDO CARLOS DE SOUZA
DIRETOR PRESIDENTE

PUBLICADO	
Em:	09/06/2017
Jornal:	Oficial Sto. Ant. Posse
Página(s):	02